

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

AVISO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICO Nº 005/2025

REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações: Processo PM-ADM-2025/3574, na modalidade Concorrência nº 005/2025, tipo menor preço. Objeto: **Contratação de empresa especializada REVISÃO/ATUALIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB) E DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PMGIRS), segundo as diretrizes mínimas estabelecidas pela Lei Federal nº 11.445/2007 e a Lei Federal nº 12.305/2010, contemplando suas atualizações, bem como decretos regulamentadores**, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, planilha de composição de preços unitários, projeto e condições previstas no edital.

Código registro TCE: C8ADFE034303940678A5A1138C20F086FC6F9BF5

O Edital e os demais anexos estarão disponíveis: na íntegra, pelo site: <https://transparencia.betha.cloud/#/xBsjdcJI2sm6vP6blTxkvw==/consulta/56886> e <https://bll.org.br/>.

DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS

De 08 de setembro de 2025 – 07:00 Horas (Horário de Brasília)

Até 23 de setembro de 2025 – 08:45 Horas (Horário de Brasília)

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO E PERÍODO DE LANCES

23 de setembro de 2025 – 09:00 Horas (Horário de Brasília)

LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.bll.org.br

QUALQUER ESCLARECIMENTO ENCAMINHAR ATRAVES DA PLATAFORMA CITADA! SUPORTE AO FORNECEDOR (41) 3149-9321.

Nova Andradina/MS. 08 de setembro de 2025.

Rodrigo Henrique de Oliveira
Agente de contratação

AVISO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICO Nº 06/2025

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações: Processo PM-ADM-2025/03051, na modalidade Concorrência nº 06/2025, tipo menor preço. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INFRAESTRUTURA URBANA- PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E SUPERFICIAIS NO PROLONGAMENTO DA AV. DILSON CASAROTTO, DISTRITO DE NOVA CASA VERDE, MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, conforme Comunica Interna nº 1575/2025 e Solicitação de Compra nº 107/2025, através da Secretaria de Infraestrutura, , em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, planilha de composição de preços unitários, projeto e condições previstas no edital.**

CÓDIGO e -SFINGE: 69D93B4F331B5534FD206EE1335C97B0055E65D4

O Edital e os demais anexos estarão disponíveis: na íntegra, pelo site: <https://transparencia.betha.cloud/#/xBsjdcJI2sm6vP6blTxkvw==/consulta/56886> e <https://bll.org.br/>.

DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS

De 09 de setembro de 2025 – 08 Horas (Horário de Brasília)

Até 26 de setembro de 2025 – 08:30 Horas (Horário de Brasília)

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO E PERÍODO DE LANCES

26 de setembro de 2025 – a partir das 09 Horas (Horário de Brasília)

LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.bll.org.br

QUALQUER ESCLARECIMENTO ENCAMINHAR ATRAVES DA PLATAFORMA CITADA! SUPORTE AO FORNECEDOR (41) 3149-9321.

Nova Andradina/MS. Assinado digitalmente.

WELINTON BACHEGA BRITO
Agente de contratação

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

AVISO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 085/2025

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados, torna público aos interessados a realização da Dispensa Eletrônica nº 085/2025 – Processo PM-ADM-2025/10110, com critério de julgamento (menor preço por item), na hipótese do art. 75, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA.

O Edital e os demais anexos estarão disponíveis: na íntegra, pelo site: <https://transparencia.betha.cloud/#/xBsjdcJI2sm6vP6bITxkvw==/consulta/56886> e <https://bll.org.br/>.

DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS

De 08 de setembro de 2025 – 07:00 Horas (Horário de Brasília)

Até 12 de setembro de 2025 – 08:00 Horas (Horário de Brasília)

DATA E HORÁRIO DO PERÍODO DE LANCES

12 de setembro de 2025 – 09:00 Horas (Horário de Brasília)

Até 12 de setembro de 2025 – 10:00 Horas (Horário de Brasília)

(Tempo da disputa de 1 HORA)

LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.bll.org.br

QUALQUER ESCLARECIMENTO ENCAMINHAR ATRAVES DA PLATAFORMA CITADA! **SUORTE AO FORNECEDOR (41) 3149-9321.**

RODRIGO HENRIQUE DE OLIVEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

LEI Nº. 1.877, de 5 de setembro de 2025.

Dispõe sobre a denominação da praça localizada no Bairro Pedro Pedrossian, Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, que passa a ter a seguinte denominação: Praça Mário Fernandes Abelha, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A praça localizada no Bairro Pedro Pedrossian, Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, passa a denominar-se Praça **MÁRIO FERNANDES ABELHA**.

Art. 2º. A denominação mencionada no art. 1º desta Lei refere-se à homenagem póstuma prestada pelo Município de Nova Andradina-MS ao Sr. Mário Fernandes Abelha, pelos relevantes serviços prestados à sociedade durante o período em que atuou como juiz, de 21 de abril de 1989 a 10 de agosto de 2000.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 5 de setembro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº. 768, de 5 de setembro de 2025.

Dispõe sobre a averbação do tempo de serviço da servidora SILMARA SILVEIRA LEMES SAMPAIO DE QUEIROZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI e XV do art. 72 da Lei Orgânica do Município e o art. 68 e seguintes da Lei Complementar nº 42, de 26 de junho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **SILMARA SILVEIRA LEMES SAMPAIO DE QUEIROZ**, funcionária efetiva ocupante do cargo de Profissional da Educação, exercendo a função de Professor de 6ª a 9ª série - inglês da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, a averbação de tempo de serviço conforme especificado a seguir na matrícula nº 3.983: averbação de 870 (oitocentos e setenta) dias, o que corresponde a 2 anos, 4 meses e 20 dias, relativos, relativos aos períodos de trabalho 6/9/2000 a 21/9/2000, 25/9/2000 a 10/10/2000, 24/10/2000 a 28/11/2000, 5/5/2003 a 12/7/2003, 4/8/2003 a 19/12/2003, 11/2/2004 a 16/7/2004, 26/7/2004 a 20/12/2004, 21/2/2005 a 15/7/2005 e 25/7/2005 a 17/12/2005, a averbação será realizada em conformidade com a certidão nº 06021040100182254, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, constante no procedimento administrativo nº PM-ADM-2025/10614.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 5 de setembro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 769, de 5 de setembro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 5 de agosto de 2025 a 3 de setembro de 2025, à servidora pública municipal **ELIZABETH GARCIA DE ALMEIDA SILVA**, ocupante do cargo de Profissional de Educação, nas funções de Professora de 1ª a 5ª série, matrícula nº 3.550, e de Professora de Educação Infantil, matrícula nº 5.436, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme processo administrativo nº PM-ADM-2025/07455.

Parágrafo único. A licença por motivo de doença em pessoa da família a que refere o caput deste artigo será relativo com vencimento integral da servidora (art. 106, I, Lei Complementar nº. 42/2002).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a Licença da servidora constante no artigo 1º desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 5 de setembro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 141/2021

CONTRATANTES: o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a empresa **NILZA APARECIDA DEVETAK - ME**.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual por 12 meses, para o período compreendido entre os dias **21/08/2025 a 20/08/2026**, bem como manter os valores pactuados nas mesmas cláusulas e condições do contrato nº 141/2021, **R\$ 12.000,00** (doze mil reais). Considerando o interesse da administração pública na contratação de empresa especializada em fornecimento de internet via rádio, para atender a Escola Municipal Machado de Assis no bairro Laranjal - Fazenda Conquista, por um período de 12 (doze) meses, conforme C.I 260/2021 e solicitação nº 1024/2021 da Secretaria M. Educação, Cultura e Esportes. O aditamento contratual encontra respaldo no art. 57 e 65, da Lei nº 8.666/1993.

Nova Andradina - MS, 20 de agosto de 2025.

WAGNER CARLOS PERIGO
Secretário Municipal de Educação
Cultura e Esportes
Ordenadora de despesas
Contratante

NILZA APARECIDA DEVETAK - ME
Nilza Aparecida Devetak
Contratado

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO N.º 153/2022

CONTRATANTES: o **MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a Pessoa Física: **VINICIUS ROVARI DE CRISTO**:

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de alterar o valor contratual, correspondente à variação inflacionária prevista pelo IVAR, conforme tabela acostada aos autos, passando o valor mensal de **R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)** para o valor atualizado de **R\$ 3.490,79 (três mil, quatrocentos e noventa reais e setenta e nove centavos)**, bem como a finalidade de prorrogar o prazo contratual, **entre 01/09/2025 à 01/09/2026 – 12 (doze) meses**. Considerando que o imóvel atende as condições que estabelecem a necessidade de locação do imóvel conforme prevê a Lei Federal 8.245/91.

Nova Andradina MS, 25 de agosto de 2025.

WAGNER CARLOS PÉRIGO
Secretário Municipal de Educação
Cultura e Esporte
Ordenadora de despesas
LOCATÁRIO

Vinicius Rovari de Cristo
LOCADOR

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Extrato do Termo de Cooperação n. 02/2025 – Processo Administrativo n. 2025/9511.

Partes: O **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS**, e de outro, **Unidade de Ensino Superior Ingá LTDA**:

DO OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem como objeto a execução de programa de estágio obrigatório de acordo com o Plano de Trabalho apresentado.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação terá vigência de 24 meses a contar da data de sua assinatura, para consecução do objeto expresso no Plano de Trabalho aprovado, podendo ser prorrogado de acordo com as disposições legais.

DO VALOR E DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS: Para execução do objeto deste Termo de Cooperação, não serão destinados recursos, haja vista a natureza deste instrumento.

Nova Andradina, MS, 01 de Setembro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
Prefeito Municipal de Nova Andradina

Wagner Carlos Perigo
Secretário Municipal de
Educação, Cultura e Esporte

Roberto César de Oliveira
Unidade de Ensino Superior Ingá-LTDA

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 - CENTRO - Nova Andradina
CEP: 79975-000 CNPJ: 03.173.317/0001-18 Telefone: (67) 3441-1250
E-mail: licitacao@pmna.ms.gov.br Site: https://www.pmna.ms.gov.br/

Página: 1 / 2

OUTRAS MODALIDADES
Nr.: 16/2025

Processo Adm.: 9999/2025
Data do Processo: 04/09/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 86, §2º e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 9999/2025
- b) **Nr. Licitação:** 16/2025 - OU
- c) **Modalidade:** Outras Modalidades
- d) **Data de Homologação:**
- e) **Objeto da Licitação:** *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS AFIM DE GARANTIR A MANUTENÇÃO/MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS*

Participante: FEEL MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCOES LTDA (53.640.621/0001-04)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Cabo Flexível HEPR 90°C 0,6/1 kV. 25MM	3.750,000	MTS	10,70	40.125,00
2	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE PRINCIPAL 10-150MM	3.000,000	UND	5,89	17.670,00
3	RELE FOTOCONTROLADOR ELETRONICO TENSÃO E CORRENTE DE 7.500,000	UND	10,39	77.925,00	
4	OPERAÇÃO 105/305V				
4	LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA A LED POTÊNCIA DE 2.437,000	UND	304,99	743.260,63	
	MÁXIMA DE 150W				
5	BRAÇO CURVO 45º DE 2 METROS	2.250,000	UND	39,95	89.887,50
6	CABO PP 3X10MM FLEXIVEL	2.250,000	MTS	20,25	45.562,50
7	POSTE RETO TELECONICO 6 METROS	187,000	UND	560,50	104.813,50
8	POSTE CURVO SIMPLES TELECONICO 7 METROS	187,000	UND	553,00	103.411,00
9	POSTE CURVO DUPLO TELECONICO 7 METROS	187,000	UND	755,00	141.185,00
10	POSTE CURVO DUPLO TELECONICO 10 METROS	187,000	UND	689,95	129.020,65
11	REFLETOR LED 1.000W IP66 100.000 LUMENS PRIMEIRA LINHA	75,000	UND	344,00	25.800,00
12	COTA RESERVADA - REFLETOR LED 1.000W IP66 100.000	25,000	UND	344,00	8.600,00
	LUMENS PRIMEIRA LINHA				
13	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 16MM, ANTICHAMA	2.000,000	MTS	7,59	15.180,00
14	CABO DE ALUMÍNIO QUADRIplex 4X16MM NEUTRO	2.500,000	MTS	4,83	12.075,00
15	CABO DE ALUMÍNIO QUADRIplex 4X25MM NEUTRO	2.500,000	MTS	8,10	20.250,00
16	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE PRINCIPAL 10-95MM	1.500,000	MTS	5,26	7.890,00
17	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE PRINCIPAL 25-150MM	1.500,000	MTS	9,96	14.940,00
18	Fita isolante COMPRIMENTO DE 20 METROS E LARGURA 19mm	4.000,000	UND	3,52	14.080,00
19	CABO PP 2X2,5 FLEXIVEL 500V	4.000,000	MTS	4,72	18.880,00

Total do Participante: 1.630.555,78

Total Geral: 1.630.555,78

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
----------------------	---------	----------------

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Nova Andradina, 04/09/2025

.....
RAPHAEL AUGUSTO PERPETUO

SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS SERVIÇOS

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



*INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS*

PORTARIA Nº. 038/2025

**DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DO BENEFÍCIO DE
PENSÃO POR MORTE DE BRUNO AMORIM CABRAL
JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina – PREVINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n.º 993/2011 e Decreto nº 3.710, de 22 de agosto de 2025,

CONSIDERANDO que o dependente recebe benefício de Pensão por Morte na qualidade de Cônjuge da servidora Sr.^a Ericka Garcia Lopes Janeiro, falecida em 29/04/2025;

CONSIDERANDO que o benefício supracitado é temporário conforme artigo 66 da Lei 993/2011, incluído pela Lei nº 1.348/2016 e seu inciso V, alínea “b”,

RESOLVE:

ART. 1º - EXTINGUIR a partir de **28.08.2025**, o benefício previdenciário de Pensão por Morte de Bruno Amorim Cabral Janeiro, concedido nos termos da Portaria nº 025/2025, publicada no Diário Oficial de Nova Andradina em 05 de junho de 2025 - Edição nº 2078.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28/08/2025

Nova Andradina (MS), 04 de setembro de 2025.

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios – PREVINA
Diretora Presidente em exercício
Decreto nº 3.710 de 25/08/2025

RODRIGO AGUIRRE ARAÚJO
Diretor Financeiro - PREVINA
Diretor de Benefícios em exercício
Decreto nº 3.710 de 25/08/2025

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PORTARIA Nº. 039/2025

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DO BENEFÍCIO DE
PENSÃO POR MORTE DE WALLAF JOSÉ DA SILVA
NEVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina – PREVINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n.º 993/2011 e Decreto nº 3.710, de 22 de agosto de 2025,

CONSIDERANDO que o dependente recebe benefício de Pensão por Morte na qualidade de Filho do servidor Sr. Luiz Roberto Senhor das Neves, falecido em 02.04.2022;

CONSIDERANDO que o mesmo atingiu a Maioridade Previdenciária ao completar 21 anos de idade em 30.08.2025;

CONSIDERANDO que a extinção da Pensão por Morte se consolida pela maioria, conforme art. 66 inciso II da Lei 993/2011,

RESOLVE:

ART. 1º - EXTINGUIR a partir de **29.08.2025**, o benefício previdenciário de Pensão por Morte de Wallaf José da Silva Neves, concedido nos termos da Portaria nº 023/2022, publicada no Diário Oficial de Nova Andradina em 24 de maio de 2022 - Edição nº 1347.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29/08/2025.

Nova Andradina (MS), 05 de setembro de 2025.

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios – PREVINA
Diretora Presidente em exercício
Decreto nº 3.710 de 25/08/2025

RODRIGO AGUIRRE ARAÚJO
Diretor Financeiro - PREVINA
Diretor de Benefícios em exercício
Decreto nº 3.710 de 25/08/2025

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2025

À EVO LOGÍSTICA AMBIENTAL LTDA;
J. SOUZA DOS SANTOS LTDA (FOCCO VIDEO).

Assunto: Questionamento da Habilitação da Empresa MARCO ANTONIO FERREIRA, alegações de insuficiência de capacidade técnica e enquadramento empresarial no âmbito do Pregão Eletrônico nº 002/2025.

Considerando:

A interposição de Recurso Administrativo pelas empresas: EVO LOGÍSTICA AMBIENTAL LTDA e J. SOUZA DOS SANTOS LTDA, questionando a habilitação da empresa MARCO ANTONIO FERREIRA no Pregão Eletrônico nº 002/2025.

A análise detalhada realizada pela Agente de Contratação (Pregoeira), Sra. Katia de Matos Inacio Destefani, que concluiu pela regularidade dos procedimentos adotados, conforme exposto na "RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025".

O Parecer Jurídico nº 300/2025, emitido pelo Dr. Walter A. Bernegozzi Junior, Advogado – OAB/MS 7140, que corroborou a decisão da Agente de Contratação, fundamentando-se na Lei nº 14.133/2021 e na jurisprudência pertinente, apontando a inexistência de irregularidade nos atos da Administração e a legitimidade da diligência saneadora.

Decido:

Homologar a decisão da Agente de Contratação que negou provimento aos Recursos Administrativos interposto pelas empresas: EVO LOGÍSTICA AMBIENTAL LTDA e J. SOUZA DOS SANTOS LTDA, mantendo a habilitação da empresa **MARCO ANTONIO FERREIRA** no Pregão Eletrônico nº 002/2025, por estar em conformidade com os princípios e a legislação aplicável.

Aprovar o Parecer Jurídico nº 300/2025, reconhecendo sua fundamentação legal e doutrinária como suporte à decisão administrativa, reforçando a segurança jurídica do ato.

Rua: São José, nº 664
79750-901 – Nova Andradina/MS
Fone: (67) 3441-0700 | Site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br>

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Determinar o prosseguimento regular do processo de contratação, observando-se as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Publique-se. Cumpra-se.

Nova Andradina (MS), 04 de setembro de 2025.

FABIO
ZANATA:51
981378120

Assinado de forma
digital por FABIO
ZANATA:519813781
20
Dados: 2025.09.04
10:27:00 -04'00'

FABIO ZANATA
Presidente
Câmara Municipal de Nova Andradina

Rua: São José, nº 664
79750-901 – Nova Andradina/MS
Fone: (67) 3441-0700 | Site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br>